



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.


A Diretora-Geral *Pro Tempore* do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 719/2017 emitida pela Magnífica Reitora, considerando o Processo nº 23700.004495.2017-19 resolve:

I – **LOCALIZAR** o servidor no setor de atividades consideradas perigosas ou insalubres, conforme tabela abaixo, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989;

I – **CONCEDER** Adicional de **Insalubridade ou Periculosidade** sobre o vencimento do cargo efetivo, no percentual discriminado, de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade do Campus Santa Maria da Boa Vista nº 001/2018 – CSQVP/SEST de 04 de janeiro de 2018.

II – **DETERMINAR** a suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o Art. 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e Art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Matrícula SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
2239878	Marhla Laiane de Brito Assunção	Setor de Saúde – Campus Santa Maria da Boa Vista	04/01/2018	Insalubridade	10%


Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora-Geral *Pro Tempore*
Campus Santa Maria da Boa Vista
Portaria nº 719 de 03/11/2017